



## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO (NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - ESCRITÓRIO MODELO).

**VIDE DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS (Doc. Anexo)** - Dispõe sobre procedimentos e condutas atinentes às atividades do NPJ na realização do Estágio Obrigatório durante a vigência do Período Acadêmico Emergencial (PAE), de acordo com as Medidas Temporárias de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento da Propagação Decorrente do Novo Coronavírus (COVID – 19).

Ementa: Regulamenta as atividades desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – ESCRITÓRIO MODELO, no uso de suas atribuições institucionais e mediante aprovação do Conselho Departamental, institui o presente REGULAMENTO a ser observado na execução das atividades realizadas no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas - Escritório Modelo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

### **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. As atividades do NPJ - Escritório Modelo são obrigatórias para a integralização dos créditos e conclusão do Curso de Direito, compondo parte das denominadas atividades de Prática Jurídica, nos termos do art. 10 da Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2018 e do § 1º do art. 9º, da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Art. 2º. A Prática Jurídica exercível no Escritório Modelo divide-se em quatro disciplinas:

- I.Prática Jurídica I, Estágio Profissional Supervisionado na área Trabalhista;
- II.Prática Jurídica II, Estágio Profissional Supervisionado na área Penal;
- III.Prática Jurídica III, Estágio Profissional Supervisionado na área Cível;
- IV.Prática Jurídica IV – repetir uma das áreas dos itens anteriores.

Parágrafo único: O discente poderá cursar, com aproveitamento, apenas duas vezes qualquer das áreas descritas nos incisos deste artigo, devendo, obrigatoriamente, passar por todas as áreas.

Art. 3º. As Atividades do NPJ - Escritório Modelo, denominadas Prática Jurídica e previstas na Resolução número 5, de 17/12/2018, serão realizadas nos quatro últimos períodos (dois

últimos anos) e iniciadas a partir da conclusão de três quintos dos créditos integrantes do Curso.

§ 1º Em caráter excepcional, o(a) graduando(a) poderá cursar, simultaneamente, até duas disciplinas de Prática Jurídica, nos termos autorizados institucionalmente, cujo requerimento deverá ser dirigido à Secretaria da Graduação a quem compete iniciar o trâmite para apreciação e deliberar quanto ao solicitado, cumprindo ao Escritório Modelo apenas executar o que for determinado pelo Departamento de Direito Processual e pelo Conselho Departamental.

§ 2º Caso seja deferido pelo Conselho Departamental, o curso simultâneo de duas disciplinas de Prática Jurídica IMPEDIRÁ a submissão à Aferição Oral Final (ANEXO VIII) e expedição de Certidão de Prática Jurídica, uma vez que, para essa finalidade, os créditos práticos das disciplinas de Prática Jurídica devem ser cursados ao longo de quatro períodos, nos dois últimos anos, sendo uma disciplina de Prática em cada semestre, totalizando, por semestre, o mínimo de 90 (noventa) horas de atividades distribuídas dentre aquelas constantes do ANEXO II, ou mediante a obtenção de dispensa, conforme preleciona o CAPÍTULO II, deste Regulamento.

Art. 4º. Incluem-se nas atividades do NPJ - Escritório Modelo a realização de “plantões” semanais, sob orientação do Professor responsável pela disciplina, que deverá estar presente durante toda a atividade.

Art. 5º. Os alunos inscrever-se-ão na disciplina de Prática Jurídica unicamente e diretamente através do sistema institucional no prazo assinalado no Calendário Escolar para a inscrição nas disciplinas, dispensando-se inscrição presencial no Escritório Modelo.

§1º Nas disciplinas de Prática Jurídica I, II ou III, deverá o(a) discente escolher uma das turmas ofertadas, necessariamente correspondendo à área de vinculação (incisos I a III do art. 2º deste Regulamento).

§2º Na disciplina Prática Jurídica IV, deverá o(a) discente escolher uma das turmas em qualquer das áreas (incisos IV art. 2º deste Regulamento), respeitado o limite imposto pelo parágrafo único do art. 2º. deste Regulamento.

## **CAPÍTULO II - DAS DISPENSAS**

Art. 6º. Todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito deverão realizar a Prática Jurídica no NPJ - Escritório Modelo.

## Seção I – Dos requisitos para solicitar dispensa

Art. 7º. O(A) discente vinculado(a) a estágio oficial na Defensoria Pública da União, do Distrito Federal ou dos Estados, na forma do art. 145, da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, poderá solicitar dispensa dos plantões no Escritório Modelo, enquanto seguimento do estágio supervisionado, desde que realizado simultaneamente ao período de curso da disciplina de Prática Jurídica.

§ 1º A dispensa de que trata o caput deverá ser requerida à Coordenação de Prática Jurídica, mediante preenchimento do Formulário de Dispensa (ANEXO I) e ser, obrigatoriamente, instruído com os seguintes documentos:

- a) CÓPIA e ORIGINAL do Termo de Compromisso ou Termo Aditivo assinado pelo estagiário, pela UERJ e pelo Concedente do estágio;
- b) Declaração ou Certidão Original, COM identificação do signatário (nome legível e matrícula), firmada pelo órgão, na qual constem, necessariamente, as atividades desenvolvidas e período da realização do estágio. O documento deverá indicar DATA ATUALIZADA (mês corrente ou anterior) exceto em caso de atividade finda, no qual se exige, necessariamente, a data da saída/término do estágio;
- c) Declaração expedida pela Comissão de Estágio da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, confirmando o convênio/ credenciamento, com DATA ATUALIZADA (mês corrente ou anterior), exceto em caso de atividade finda, no qual se exige, necessariamente, a data correspondente ao período de vínculo no estágio e;
- d) Termo de Responsabilidade pelos documentos apresentados (ANEXO VII).

§ 2º O(A) Servidor, técnico administrativo ou docente, que receber a solicitação de dispensa apresentada pelo(a) discentes, nos termos do que preleciona o caput deste artigo, deverá consignar no Formulário de Dispensa (ANEXO I) o número total de folhas constantes do requerimento e rubricar todo material entregue pelo(a) aluno(a), de forma a evitar que atividades apresentadas ao Escritório Modelo da UERJ, para fins de dispensa, sejam utilizadas em duplicidade para creditação de horas de atividades complementares.

ART. 8º. Os alunos também poderão solicitar dispensa dos plantões forenses, por meio de formulário próprio (ANEXO I) a ser protocolado na Secretaria do Escritório Modelo, fazendo prova da condição de:

§1º estagiário(a) oficial na área jurídica, realizado em órgãos conveniados e escritórios credenciados junto à OAB/RJ, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) CÓPIA e ORIGINAL do Termo de Compromisso ou Termo Aditivo assinado pelo estagiário, pela UERJ e pelo Concedente do estágio;

- b) Declaração ou Certidão Original, COM identificação do signatário (nome legível e matrícula), firmada pelos órgãos conveniados e escritórios credenciados junto à OAB/RJ, na qual constem, necessariamente, as atividades desenvolvidas e período da realização do estágio. O documento deverá indicar DATA ATUALIZADA (mês corrente ou anterior) exceto em caso de atividade finda, no qual se exige, necessariamente, a data da saída/término do estágio;
- c) Declaração expedida pela Comissão de Estágio da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, confirmando o convênio/ credenciamento, com DATA ATUALIZADA (mês corrente ou anterior), exceto em caso de atividade finda, no qual se exige, necessariamente, a data correspondente ao período de vínculo no estágio e;
- d) Termo de Responsabilidade pelos documentos apresentados (ANEXO VII).

§2º estagiário(a) oficial da Procuradoria da UERJ, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração ou Certidão Original, COM identificação do signatário (nome legível e matrícula), firmada pela Chefia Imediata, na qual constem, necessariamente, as atividades desenvolvidas e período da realização do estágio, dispensando-se, excepcionalmente neste caso, a apresentação do Termo de Compromisso. O documento deverá indicar DATA ATUALIZADA (mês corrente ou anterior) exceto em caso de atividade finda, no qual se exige, necessariamente, a data da saída/término do estágio;
- b) Termo de Responsabilidade pelos documentos apresentados (ANEXO VII).

§3º servidor(a) público(a) ou ocupante de Cargo Comissionado, ambos na área jurídica, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) CÓPIA e ORIGINAL de documento oficial comprobatório da sua condição laboral (Carteira Funcional, último contracheque ou Termo de Posse);
- b) Declaração ou Certidão Original, COM identificação do signatário (nome legível e matrícula), firmada pela Chefia Imediata, na qual constem, necessariamente, a carga horária semanal, as atividades desenvolvidas e período da realização do cargo ou função. O documento deverá indicar DATA ATUALIZADA (mês corrente ou anterior) exceto em caso de atividade finda, no qual se exige, necessariamente, a data da saída/término do vínculo;
- c) Termo de Responsabilidade pelos documentos apresentados (ANEXO VII).

§4º empregado(a) em empresa pública ou privada, cuja atividade essencial seja na área jurídica, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) CÓPIA e ORIGINAL do Contrato de Trabalho (CTPS ou equivalente);
- b) Declaração ou Certidão Original, COM identificação do signatário (nome legível e matrícula), subscrita pela Chefia Imediata, na qual constem, necessariamente, a carga horária semanal, as atividades desenvolvidas e período da realização da atividade laborativa. O documento deverá indicar DATA ATUALIZADA (mês corrente ou anterior) exceto em caso de atividade finda, no qual se exige, necessariamente, a data da saída/término do vínculo e;
- c) Termo de Responsabilidade pelos documentos apresentados (ANEXO VII).

§5º (A) Servidor, técnico administrativo ou docente, que receber a solicitação de dispensa apresentada pelo(a) discentes, nos termos do que preleciona o caput deste artigo, deverá consignar no Formulário de Dispensa (ANEXO I) o número total de folhas constantes do requerimento e rubricar todo material entregue pelo(a) aluno(a), de forma a evitar que atividades apresentadas ao Escritório Modelo da UERJ, para fins de dispensa, sejam utilizadas em duplicidade para creditação de horas de atividades complementares.

## **Seção II – Do procedimento para a dispensa e dos recursos**

Art. 9º. Em qualquer das hipóteses dos artigos anteriores, a dispensa será solicitada por meio de Formulário Específico (ANEXO I), necessariamente acompanhado do Termo do Responsabilidade pelos documentos apresentados (ANEXO VII), cujo requerimento será apreciado pelo Professor responsável pela disciplina de Prática correspondente, que poderá, em decisão fundamentada, indeferir a solicitação.

§1º Da decisão do Professor Responsável caberá recurso (Formulário ANEXO V), a contar da data da “divulgação das notas” (vide Calendário de Atividades), endereçado à Coordenação de Prática Jurídica, que decidirá em 05 (cinco) dias.

§2º Da decisão da Coordenação de Prática Jurídica, caberá recurso (Formulário ANEXO V, verso), no prazo de 05 (cinco) dias, para a Chefia Departamental.

§3º Compete ao recorrente tomar ciência de todos os resultados presencialmente no Escritório Modelo, havendo notificação tácita, iniciando-se o prazo recursal, após transcorridos 10 (dez) quinze dias de cada despacho.

§4º Compete ao discente tomar ciência de todos os resultados de requerimentos e solicitações presencialmente no Escritório Modelo.

§5º Todos os prazos indicados neste Regulamento serão contados em dias úteis, incluindo o primeiro dia.

Art. 10. A solicitação de dispensa de plantões poderá ser requerida a qualquer tempo, durante o curso do semestre, em que surja a condição de dispensa, desde que respeitado o limite temporal apontado no “Calendário de Atividades do Escritório Modelo” (ANEXO IV), após o qual o discente será reprovado por frequência insuficiente.

§1º O deferimento da dispensa dos plantões retroagirá à data do protocolo da solicitação, ficando registradas as ausências aos plantões que porventura existam em data anterior ao do protocolo, podendo resultar em reprovação por frequência insuficiente.

§2º Poderá ser feita a solicitação quando qualquer das hipóteses de dispensa indicadas neste Regulamento tiver ocorrido até 3 (três) anos antes da data de início das atividades no EM correspondente à disciplina de Estágio em curso, desde que o tempo de vínculo anterior comprovado seja de, no mínimo, 04 (quatro) meses.

§3º Compete ao discente atender à determinação de que o pedido de dispensa previsto neste Capítulo e correspondente instrução documental, deverá observar o período mínimo de 04 (quatro) meses de estágio ou emprego para CADA disciplina de Prática Jurídica. Verificada violação a esta determinação, isso ensejará o indeferimento do requerido e comunicação às instâncias superiores para análise da conduta discente.

§5º A solicitação de dispensa deverá ser feita a cada semestre letivo, tendo validade somente para aquele semestre, não podendo se estender para além desse, bem como não poderá ser solicitada para disciplina na qual o discente ainda não esteja inscrito.

§6º A solicitação de dispensa dá-se individualmente, por disciplina inscrita (Prática Jurídica) e, em caso de inscrição simultânea em mais de uma disciplina, DEVERÁ SER PREENCHIDO E INTEGRALMENTE INSTRUÍDO UM FORMULÁRIO PARA CADA UMA DAS DISCIPLINAS.

### **Seção III – Do sobrestamento da solicitação de dispensa (vínculo externo inferior ao período de 04 meses)**

Art. 11. O(A) discente que solicitar a dispensa na forma dos artigos 7º e 8º deste Regulamento, quando, à data análise pelo(a) docente não tiver sido comprovado o mínimo de 04 (quatro) meses de vínculo externo, terá sua solicitação SOBRESTADA até que seja apresentada nova Declaração firmada pelos órgãos conveniados ou empregatícios, ou escritórios credenciados junto à OAB/RJ, a fim de confirmar a permanência de vínculo ou indicando o período de realização do estágio ou de exercício do emprego até o final do

semestre letivo, respeitado “Calendário de Atividades do Escritório Modelo” divulgado pela Coordenação do NPJ semestralmente (ANEXO IV).

Parágrafo único: Em caso de desligamento do estagiário ou empregado que obteve o benefício da dispensa do Núcleo de Prática/Escritório Modelo desta IES nos termos dos artigos 7º e 8º. deste Regulamento, importando isso em prejuízo no cumprimento do lapso temporal indicado no caput deste artigo, o(a) discente deverá informar imediatamente tal fato à Coordenação do NPJ e inserir-se nas atividades desenvolvidas pelo docente responsável pela disciplina de Prática, sob pena de reprovação por frequência insuficiente.

### **CAPÍTULO III – DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS E AVALIAÇÕES**

Art. 12. São atividades obrigatórias, respeitados os limites máximo e mínimo descritos no ANEXO III:

I – A realização de Plantões semanais ao longo de todo o semestre letivo, exceto no caso de dispensa requerida nos termos do Capítulo II deste regulamento.

II – A participação como ouvinte em audiências, igualmente, exceto na hipótese acima.

III – A elaboração de Peças Processuais sob supervisão do Docente Responsável pela disciplina.

IV – O acompanhamento de processos judiciais, administrativos ou outro que seja determinado pelo Docente Responsável pela disciplina.

V – A pesquisa doutrinária e jurisprudencial em assunto especialmente instituído pelo Docente Responsável pela disciplina.

Art. 13. São atividades facultativas, servindo para compor o banco de horas de atividades para fins de avaliação no Escritório Modelo:

I – A vinculação aos Projetos de Extensão oficiais desta IES, desde que comprovada aderência com a Prática Jurídica e após autorização do(a) docente responsável pela disciplina de PJ.

II - A realização de visita à espaço onde ocorra atividade de interesse jurídico.

III – Participação como ouvinte ou expositor em Palestras, Conferências, Seminários ou outra atividade pública de exposição e debate de assunto afim à disciplina em curso no Escritório Modelo.

Art. 14. Os discentes deverão integralizar o total de, no mínimo, 90 (noventa) horas de atividade, por semestre, observando as ocorrências discriminadas no ANEXO II, cuja

pontuação será somada pelo Professor Responsável pela disciplina até 10,0 (dez) pontos, que corresponderá à nota final do discente na disciplina e comporá Dossiê do estagiário nas dependências do Escritório Modelo para fins de atendimento às Diretrizes Normativas próprias.

Art. 15. As atividades de audiência deverão ser descritas em formulário padrão (ANEXO III), sob pena de não conhecimento da atividade.

Art. 16. Os plantões deverão ser realizados respeitado o dia e horário previamente estabelecido e divulgado no NPJ.

Parágrafo único: Os dias e horários dos plantões dos Professores Responsáveis serão divulgados no período de inscrições da disciplina (Renovação de Matrícula), cabendo ao discente a escolha do horário para cursar a disciplina, a fim de atender aos termos do caput deste artigo.

#### **CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. Questões não previstas serão deliberadas pelos Professores vinculados ao NPJ - Escritório Modelo, estando sujeitas à revisão pelo Departamento de Direito Processual.

Art. 18. Este Regulamento entra em vigor no dia da sua publicação, aplicando-se aos casos pré-existentes, no que for compatível.

Rio de Janeiro, RJ, fevereiro de 2021.

Revisto e aprovado em 01 fev. 2022.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**Profa. Dra. Márcia Michele Garcia Duarte**

Professora Adjunta de Direito Processual Civil e Prática Jurídica

Coordenadora-geral do Núcleo de Prática Jurídica

Faculdade de Direito da UERJ





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE DIREITO  
DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

## DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS (01 fev. 2022)

### REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO (NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - ESCRITÓRIO MODELO)

Ementa: Dispõe sobre procedimentos e condutas atinentes às atividades do NPJ na realização do Estágio Obrigatório durante a vigência da suspensão das atividades presenciais não essenciais em razão do contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do incremento na incidência da infecção pelo SARS-Cov-2, resultante da circulação da variante Ômicron no Rio de Janeiro.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – ESCRITÓRIO MODELO, no uso de suas atribuições institucionais informa as seguintes disposições transitórias aplicáveis às atividades letivas de estágio obrigatório, de acordo com as Medidas Temporárias de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento da Propagação resultante da circulação da variante Ômicron no Rio de Janeiro, para a execução das atividades realizadas no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas - Escritório Modelo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro,

Considerando o disposto na Deliberação n. 31, de 25 de novembro de 2021, sobre as normas para o planejamento e a execução dos próximos períodos acadêmicos, os critérios para a oferta e realização de componentes curriculares de ensino e aprendizagem, notadamente o art. 2º, que torna prioritária a oferta, no período 2021/2, de atividades integralmente presenciais para disciplinas de estágio, resguardados os protocolos sanitários estabelecidos pela UERJ e;

Considerando o disposto no Ato Executivo de Decisão Administrativa (AEDA) n. 007/REITORIA/2022, de 24 de janeiro de 2022, que prorroga a suspensão das atividades presenciais não essenciais em razão do incremento da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar as “Disposições Transitórias” do NPJ, de 19 de agosto de 2020, até o dia 15 de fevereiro de 2022 ou até quando as autoridades institucionais determinarem a suspensão das atividades presenciais não essenciais em razão do incremento na incidência da infecção pelo SARS-Cov-2, resultante da circulação da variante Ômicron no Rio de Janeiro.

Art. 2º. As questões não previstas serão deliberadas pelo(s) Professore(s) vinculado(s) ao NPJ - Escritório Modelo em conjunto com a Chefia do Departamento de Direito Processual.

Art. 9º. Estas Disposições Transitórias entram em vigor no dia da sua divulgação.

Rio de Janeiro, RJ, 01 de fevereiro de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL

Profa. Dra. Márcia Michele Garcia Duarte

Professora Adjunta de Direito Processual Civil e Prática Jurídica

Coordenadora-geral do Núcleo de Prática Jurídica

Faculdade de Direito da UERJ

-----

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS (19 ago 2020)**

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO  
(NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - ESCRITÓRIO MODELO)

Ementa: Dispõe sobre procedimentos e condutas atinentes às atividades do NPJ na realização do Estágio Obrigatório durante a vigência do Período Acadêmico Emergencial (PAE), de acordo com as Medidas Temporárias de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento da Propagação Decorrente do Novo Coronavírus (COVID – 19).

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – ESCRITÓRIO MODELO, no uso de suas atribuições institucionais informa as seguintes disposições transitórias aplicáveis às Atividades Letivas Emergenciais (ALE) na vigência do Período Acadêmico Emergencial (PAE), de acordo com as Medidas Temporárias de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento da Propagação Decorrente do Novo Coronavírus (COVID – 19),

para a execução das atividades realizadas no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas - Escritório Modelo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro,

Considerando o disposto na Deliberação n. 14/2020 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, que autoriza a realização de Estágios Supervisionados de cursos de Bacharelado e Licenciatura poderão ser desenvolvidos por meio de atividades não presenciais, observadas as condições indicadas no inciso III, da alínea b, do Art. 3º;

Considerando a possibilidade de validação de atividades acadêmicas continuadas no ano de 2020, envolvendo convênios celebrados com outras instituições, desde que atendidas as condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 13 da Deliberação n. 14/2020 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, e;

Considerando a Portaria n. 544, de 16 de junho de 2020, do MEC, que autoriza, de forma excepcional, a realização de práticas profissionais de estágio por meio de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais com a finalidade de substituir as disciplinas presenciais, observadas as Diretrizes Nacionais;

RESOLVE:

## **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Durante do Calendário Acadêmico Emergencial, as atividades de ensino e de aprendizagem remotas (Atividades Letivas Emergenciais) vinculadas às atividades do NPJ - Escritório Modelo obedecerão aos critérios estabelecidos complementarmente neste instrumento normativo transitório.

Art. 2º. Todas as atividades desenvolvidas deverão observar o modo de realização indicado no REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO (NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - ESCRITÓRIO MODELO) e aos PRAZOS indicados no Calendário de Atividades do NPJ (Anexo IV) do referido Regulamento.

## **CAPÍTULO II – ENVIO DE MATERIAL DIGITAL**

Art. 3º. Todo e qualquer material apresentado pelo(a) discente que tenha como propósito formalizar requerimento de “**DISPENSA**”, nos termos do Capítulo II do Regulamento, será endereçado EM ARQUIVO ÚNICO ao NPJ unicamente e exclusivamente através dos e-mails de cada uma das áreas (Trabalhista, Penal ou Cível), conforme tabela abaixo, para fins de validação do pleito e registro da tempestividade.

Inscritos por área	e-mail
Prática Jurídica I - TRABALHISTA	<a href="mailto:npj.trabalho.uerj@gmail.com">npj.trabalho.uerj@gmail.com</a>
Prática Jurídica II - PENAL	<a href="mailto:npj.penal.uerj@gmail.com">npj.penal.uerj@gmail.com</a>
Prática Jurídica III – CÍVEL <b>Observação:</b> alunos com nomes iniciados da letra: - <b>A a J</b> , sob regência do <b>Prof. Álvaro Sagulo</b> ; - <b>K a Z</b> , sob regência da <b>Profa. Rosângela Zagaglia</b> .	<a href="mailto:npj.civil.uerj@gmail.com">npj.civil.uerj@gmail.com</a>
Prática Jurídica IV	Escolher uma das áreas anteriores.

Art. 4º. O material produzido pelo(a) discente que tenha como propósito cumprir “**ATIVIDADE**” determinada pelo(a) docente responsável pela disciplina (alunos que não obtiveram dispensa) deverá ser remetido ao Professor mediante realização de upload do requerimento e arquivos pertinentes no AVA para fins de validação da entrega e registro da tempestividade.

Art. 5º. É de responsabilidade exclusiva do(a) discente o envio de material digital LEGÍVEL e em ARQUIVO ÚNICO.

§ 1º. Caso o(a) discente não consiga editar os Formulários do NPJ (anexos ao Regulamento) com a finalidade de lançar suas informações individuais, poderá transcrever o teor dos respectivos Formulários no corpo do e-mail, anexando os demais documentos correlatos.

§ 2º. Na impossibilidade de remessa digital do material indicado neste capítulo, o(a) discente deverá entrar em contato com o NPJ, exclusivamente através do e-mail [npj@uerj.br](mailto:npj@uerj.br), informando o fato, hipótese em que será agendada data e horário para entrega presencial dos documentos na Faculdade de Direito da UERJ, mediante uso de equipamentos de proteção individual estabelecidos pelas autoridades sanitárias, que deverá ser providenciado pelo(a) aluno(a).

Art. 6º. Findo o período emergencial e retomadas as atividades presenciais, o discente DEVERÁ entregar a documentação indicada neste capítulo na versão original diretamente no NPJ no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a retomada oficial das atividades presenciais no NPJ, para fins de composição do Dossiê individual do aluno estagiário.

### CAPÍTULO III – PLANTÕES REMOTOS

Art. 7º. Os plantões semanais docentes indicados no Regulamento serão realizados de modo remoto, devendo ser estabelecidos previamente e informado amplamente, a fim de ser conhecido pela comunidade acadêmica e externa, bem como para organização pela equipe técnico-administrativa do NPJ.

Art. 8º. A realização de plantões discentes, neste período emergencial, dar-se-á de forma assíncrona, mediante o acompanhamento dos processos e demais atividades indicadas pelo docente responsável pela disciplina.

Parágrafo único: Poderá ser agendado plantão síncrono, caso haja demanda endereçada ao Núcleo de Prática Jurídica – Escritório Modelo que possa ser atendida mediante a realização de webconferência e participação do aluno como parte de suas atividades formativas, sem risco à sua saúde e incolumidade.

Art. 9º. O atendimento ao público, nos moldes que vinha ocorrendo em tempos de normalidade sanitária, poderá ser realizado por e-mail e por webconferência, à critério do Professor.

Parágrafo único: Compete à Secretaria do NPJ encaminhar o e-mail recebido pelo canal [npj@uerj.br](mailto:npj@uerj.br) ao Professor da área, aplicando-se critérios de distribuição, caso haja mais de um docente na referida área.

#### **CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. As questões não previstas serão deliberadas pelo(s) Professore(s) vinculado(s) ao NPJ - Escritório Modelo em conjunto com a Chefia do Departamento de Direito Processual.

Art. 9º. Estas Disposições Transitórias entram em vigor no dia da sua divulgação.

Rio de Janeiro, RJ, 19 de agosto de 2020.

Revisto e aprovado em 01 fev. 2022.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

**Profa. Dra. Márcia Michele Garcia Duarte**

Professora Adjunta de Direito Processual Civil e Prática Jurídica

Coordenadora-geral do Núcleo de Prática Jurídica

Faculdade de Direito da UERJ

**ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE DISPENSA**  
**(UM formulário para CADA disciplina).**

**Recomenda-se que o discente guarde cópia de todos os documentos anexados a esta solicitação.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 FACULDADE DE DIREITO  
 DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.

Eu, \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_,  
 (nome completo e legível) (matrícula)

e-mail: \_\_\_\_\_ telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

inscrito(a) na disciplina **Prática Jurídica** (  ) I (  ) II (  ) III ou (  ) IV, área: \_\_\_\_\_, na forma do Capítulo III do Regulamento para as Atividades de Prática Jurídica – Escritório Modelo, **SOLICITO** ao(à) Docente Responsável pela Disciplina a dispensa dos plantões no estágio supervisionado por motivo de:

- (  ) Estágio na Defensoria Pública (Art. 7º do Regulamento do EM; art. 13 da Portaria n. 1.886/94, do MEC)  
 (  ) estagiário na área jurídica (art. 8º, §1º, do Regulamento do EM).  
 (  ) estagiário na Procuradoria da UERJ (art. 8º, §2º, do Regulamento do EM).  
 (  ) servidor público na área jurídica (art. 8º, §3º, do Regulamento do EM).  
 (  ) empregado em empresa privada ou pública na área jurídica (art. 8º, §4º, do Regulamento do EM).

Termos em que,  
 Pede deferimento.

Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do solicitante)

**Recebido em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ Constam anexas \_\_\_\_\_ folhas.  
 Nome e matrícula do(a) receptor(a) no Escritório Modelo

**Parecer do Docente:**

( <input type="checkbox"/> ) Deferido	( <input type="checkbox"/> ) SOBRESTADO ( <b>art. 11</b> )	( <input type="checkbox"/> ) Indeferido*	( <input type="checkbox"/> ) <b>EM EXIGÊNCIA*</b> .
---------------------------------------	--	--	---

\*Motivo (caso necessário, completar no verso): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) docente.

Recebi a solicitação de dispensa dos plantões referentes à disciplina Prática Jurídica \_\_\_\_\_, Constam anexas \_\_\_\_\_ folhas.

Nome do(a) Aluno(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_  
 Nome e matrícula do(a) receptor(a) no Escritório Modelo

**CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES****Tabela provisória para período de excepcionalidade (Pandemia – COVID 19).**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nota Sugerida,</b>
PEÇA SIMULADA (caso proposto pelo docente).	Até 30h	À critério do Professor
PARECER TÉCNICO (caso proposto pelo docente).	Até 30h	À critério do Professor
(*) Participação nos PROJETOS / CLÍNICAS dos Professores do NPJ.	Até 90h (*)	Até 10,0
PEÇA REAL (estágio externo oficial).	Até 20h	Até 3,0
Atendimento ao usuário do NPJ, SOB supervisão do docente.	Até 10h	2,0, por caso
Acompanhar o Professor no atendimento ao usuário do NPJ.	Até 5h	0,5, por caso
Diligências junto aos cartórios e secretarias judiciais, SOB orientação e supervisão do Professor do NPJ.	Até 2h, cada	1,0, por processo
AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO <b>com</b> Relatório assinado pelo juiz.	Até 10h, cada	1,0
SESSÃO DE JULGAMENTO <b>com</b> relatório assinado pelo julgador.	Até 10h, cada	1,0
TRIBUNAL DO JÚRI <b>com</b> Relatório assinado pelo juiz.	Até 20h, cada	2,0
<b>Ouvinte</b> em PALESTRA, SIMPÓSIO, SEMINÁRIO, CONGRESSO, MESA REDONDA e similares (todos na área jurídica) COM apresentação de Certificado.	Até 20h, cada	1,0
<b>Expositor(a)</b> em PALESTRA, SIMPÓSIO, SEMINÁRIO, CONGRESSO, MESA REDONDA e similares (todos na área jurídica) COM apresentação de Certificado.	Até 40h, cada	3,0
Relatório de MONITORIA na área de Direito Processual.	Até 20h, cada	2,5
Relatório de INICIAÇÃO CIENTÍFICA na área de Direito Processual.	Até 20h, cada	2,5
VISITA GUIADA em local de interesse jurídico e/ou histórico (Tribunais, ALERJ, Delegacias, IML, presídios etc.) COM comprovante.	Até 10h, cada	1,5
Presença em lançamento de obra jurídica COM palestra do(a)(s) autor(a)(es)	Até 10h, cada	1,5
Presença comprovada em atividade do CICLO DE EVENTOS DO ESCRITÓRIO MODELO.	Até 10h, cada	1,5
Integrante de COMISSÃO ORGANIZADORA de eventos jurídicos.	Até 30h, cada	2,0
Atuação em SIMULADOS (Tribunal do Júri, Sessão de Mediação, Audiências, Arbitragem, Sessão de Julgamento e similares).	Até 30h, cada	3,0
Elaboração, em EMPREGO público ou privado, de Documento da área jurídica (o documento assinado pelo discente OU Declaração do superior imediato afirmando a participação ou elaboração do mesmo).	Até 20h	2,0

**Deverão ser realizadas, pelo menos, 04 (quatro) atividades distintas, exceto em “(\*) Participação nos PROJETOS / CLÍNICAS dos Professores do NPJ”, nos quais as variadas atividades fazem parte própria natureza dos Projetos.**





**(ANEXO IV) - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

FACULDADE DE DIREITO – DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL - NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO REGULAMENTO DO ESCRITÓRIO MODELO – 2021.1.

Data	Evento												
02/02 a 24/05/2022	Plantões fixos semanais – professores (Conforme calendário escolar UERJ)												
<b>PROCEDIMENTOS E PRAZOS - SOLICITAÇÃO DE DISPENSA</b>													
02/02 a 08/04/2022	Entrega dos Formulários de Dispensa e documentos correlatos (artigos 7º e 8º do Regulamento do EM) através de <b>UM</b> dos e-mails a seguir: <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Inscritos por área</th> <th>e-mail</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Prática Jurídica I - TRABALHISTA</td> <td><a href="mailto:npj.trabalho.uerj@gmail.com">npj.trabalho.uerj@gmail.com</a></td> </tr> <tr> <td>Prática Jurídica II - PENAL</td> <td><a href="mailto:npj.penal.uerj@gmail.com">npj.penal.uerj@gmail.com</a></td> </tr> <tr> <td>Prática Jurídica III – CÍVEL</td> <td><a href="mailto:npj.civil.uerj@gmail.com">npj.civil.uerj@gmail.com</a></td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>Observação:</b> alunos com nomes iniciados da letra: - <b>A a L</b>, sob regência do Prof. Álvaro Sagulo; - <b>M a Z</b>, sob regência da Profa. Rosângela Zagaglia.</td> </tr> <tr> <td>Prática Jurídica IV</td> <td>Escolher uma das áreas anteriores.</td> </tr> </tbody> </table>	Inscritos por área	e-mail	Prática Jurídica I - TRABALHISTA	<a href="mailto:npj.trabalho.uerj@gmail.com">npj.trabalho.uerj@gmail.com</a>	Prática Jurídica II - PENAL	<a href="mailto:npj.penal.uerj@gmail.com">npj.penal.uerj@gmail.com</a>	Prática Jurídica III – CÍVEL	<a href="mailto:npj.civil.uerj@gmail.com">npj.civil.uerj@gmail.com</a>	<b>Observação:</b> alunos com nomes iniciados da letra: - <b>A a L</b> , sob regência do Prof. Álvaro Sagulo; - <b>M a Z</b> , sob regência da Profa. Rosângela Zagaglia.		Prática Jurídica IV	Escolher uma das áreas anteriores.
Inscritos por área	e-mail												
Prática Jurídica I - TRABALHISTA	<a href="mailto:npj.trabalho.uerj@gmail.com">npj.trabalho.uerj@gmail.com</a>												
Prática Jurídica II - PENAL	<a href="mailto:npj.penal.uerj@gmail.com">npj.penal.uerj@gmail.com</a>												
Prática Jurídica III – CÍVEL	<a href="mailto:npj.civil.uerj@gmail.com">npj.civil.uerj@gmail.com</a>												
<b>Observação:</b> alunos com nomes iniciados da letra: - <b>A a L</b> , sob regência do Prof. Álvaro Sagulo; - <b>M a Z</b> , sob regência da Profa. Rosângela Zagaglia.													
Prática Jurídica IV	Escolher uma das áreas anteriores.												
02/02 a 08/04/2022	Entrega das “Atividades” propostas pelos professores (pelo AVA)												
<b>Somente hipótese do artigo 11</b> 02/02 a 08/04/2022	Entrega da <b>DECLARAÇÃO</b> assinada e <b>datada entre 21/03 e 08/04/2022</b> , nos termos indicados no <b>artigo 11</b> do Regulamento do NPJ.												
A partir de 14/02/2022 Até 22/04/2022	Divulgação do resultado da análise dos requerimentos de dispensa (Capítulo II do Regulamento) e das notas das “Atividades”.												
Da data do conhecimento dos despachos de “indeferimento” ou de “em exigência” até 29/04/2022	<p>Prazo para, em Formulário Específico:</p> <p>a) <b>complementar</b> documentação (despacho docente: “em exigência”)</p> <p><b>OU</b></p> <p>b) <b>Substituir</b> o requerimento de dispensa dos plantões pela “Atividade” proposta pelo(a) Professor(a), sendo isso <b>admitido unicamente</b> para aqueles que apresentaram o “Formulário de Dispensa” no prazo (02/02/2022 a 08/04/2022).</p> <p><b>Atenção: NÃO</b> será admitido a apresentação inicial de “Formulário de Dispensa” nesta fase.</p>												
<b>RECURSOS</b>													
Até 06/05/2022	Recurso da decisão do Professor Responsável para o próprio docente (art. 9º do Regulamento).												
Da data da resposta do Professor (item acima) até 13/05/2022	Recurso da decisão do Docente para a Coordenação do NPJ (§1º do art. 9º do Regulamento).												
Da data da resposta da Coordenação (item acima) até 20/05/2022	Recurso da decisão da Coordenação do NPJ para a Chefia do Departamento (§2º do art. 9º do Regulamento).												
<b>AFERIÇÃO ORAL FINAL</b>													
Até 06/05/2022	Prazo final para solicitar submissão à Aferição Oral Final.												
16/05/2022 (segunda) (a partir das 9:00h)	Aferição Oral Final <b>ON-LINE (Todos os professores)</b> . <b>SOMENTE</b> para alunos que cursaram, com aproveitamento, as quatro disciplinas de Estágio Supervisionado em período <b>não</b> inferior a <b>2 anos</b> . (Conclusão do Estágio para fins de Certificado e validação junto à OAB).												
24/05/2022	Encerramento das atividades no NPJ 2021.2. Início do recesso.												



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 FACULDADE DE DIREITO  
 DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

À Coordenação de Prática Jurídica.

\_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_,  
 (nome completo e legível do(a) discente) (matrícula ou, CPF)

e-mail: \_\_\_\_\_,  
 inscrito(a) na disciplina **Prática Jurídica** (  ) I (  ) II (  ) III ou (  ) IV, área: \_\_\_\_\_, na  
 forma do **art. 9º, §1º**, do Regulamento para as Atividades de Prática Jurídica – Escritório Modelo, vem apresentar  
**RECURSO** contra a decisão do Professor \_\_\_\_\_, que indeferiu o  
 requerimento de dispensa dos plantões apresentado por este(a) aluno(a).

**\*Instruir com o formulário de dispensa indeferido e seus anexos\***

Razões recursais: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do(a) recorrente)

Para análise de tempestividade: **Art. 9º.** (..) §1º Da decisão do Professor Responsável caberá recurso (Formulário ANEXO V), a contar da data da “divulgação das notas” (vide Calendário de Atividades), endereçado à Coordenação de Prática Jurídica, que decidirá em 05 (cinco) dias. §2º Da decisão da Coordenação de Prática Jurídica, caberá recurso (Formulário ANEXO V, verso), no prazo de 05 (cinco) dias, para a Chefia Departamental.

-----  
**Parecer da Coordenação**

(  ) Deferido (  ) Indeferido. Motivo (caso necessário, completar no verso): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

(Em caso de indeferimento, o recurso previsto no §2º do art. 9º do Regulamento do Escritório Modelo deverá ser feito no verso deste formulário).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura da Coordenação)

-----  
**Parecer da Chefia de Departamento.**

(  ) Deferido (  ) Indeferido. Motivo (caso necessário, completar no verso): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura da Chefia de Departamento)

**ANEXO VI - ENTREGA DAS ATIVIDADES**  
**(utilizar UM formulário para cada disciplina)**

**Recomenda-se que o discente guarde cópia de todos os documentos anexados a esta solicitação.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE DIREITO  
DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL - NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Eu, \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_  
(nome completo e legível) (matrícula)

e-mail: \_\_\_\_\_ telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

inscrito(a) na disciplina **Prática Jurídica** (  ) I (  ) II (  ) III ou (  ) IV área: \_\_\_\_\_, na forma do Capítulo III do Regulamento para as Atividades de Prática Jurídica - NPJ, **entrego as ATIVIDADES** determinadas pelo(a) Prof.(ª) \_\_\_\_\_, solicitando a avaliação e o lançamento da correspondente nota.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do solicitante)

**Recebido em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ Constam anexas \_\_\_\_\_ folhas.  
Nome e matrícula do(a) recebedor(a) no Escritório Modelo

**Parecer do Docente**

(  ) Aprovado(a). Nota: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).  
(  ) Em exigência. Motivo (caso necessário, completar no verso): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(  ) Reprovado(a) - Indeferido. Motivo (caso necessário, completar no verso): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do docente)

Recebi as ATIVIDADES referentes à disciplina Prática Jurídica \_\_\_\_\_. Constam anexas \_\_\_\_\_ folhas.

Nome do(a) Aluno(a): \_\_\_\_\_.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

Nome e matrícula do(a) recebedor(a) no Escritório Modelo

**ANEXO VII - TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
**PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA**  
 (CAPÍTULO II DO REGULAMENTO DO NPJ)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 FACULDADE DE DIREITO  
 DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Eu, \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_,  
 (nome completo e legível) (matrícula)

e-mail: \_\_\_\_\_ telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

inscrito(a) na disciplina **Prática Jurídica** (  ) I (  ) II (  ) III ou (  ) IV área: \_\_\_\_\_,  
 solicito a dispensa, na forma do Capítulo II do Regulamento das Atividades de Estágio Profissional Supervisionado - Prática Jurídica – Escritório Modelo, mediante Formulário específico e, simultaneamente, assino o presente Termo de Responsabilidade confirmando e afirmando o que segue:

- (i) que estou anexando a este Requerimento **TODA** documentação obrigatória indicada no Regulamento do EM;
- (ii) que estou ciente dos critérios de avaliação descritos nos Artigos 10 e 11 do Regulamento do NPJ, que as informações por mim prestadas, bem como os documentos ora anexados, são legítimos;
- (iii) que os documentos anexos **NÃO** foram utilizados para dispensa de outra disciplina de Prática Jurídica e que conheço a determinação descrita no §3º do art. 10 do Regulamento do EM, bem como as consequências em caso de violação ao disposto;
- (iv) que estou ciente das implicações institucionais, cíveis e criminais que decorrem de afirmação falsa de fatos e apresentação falsa de documentos.

Termos em que,  
 Pede deferimento.

Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do solicitante)

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_  
 Nome e matrícula do(a) recebedor(a) no Escritório Modelo

Recebi o TERMO DE RESPONSABILIDADE pelos documentos apresentados, simultaneamente ao requerimento de dispensa dos plantões (ANEXO I) referentes à disciplina Prática Jurídica \_\_\_\_\_, área: \_\_\_\_\_.

Nome do(a) Aluno(a): \_\_\_\_\_.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_  
 Nome e matrícula do(a) recebedor(a) no Escritório Modelo

**ANEXO VIII – SOLICITAÇÃO DE AFERIÇÃO ORAL FINAL**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 FACULDADE DE DIREITO  
 DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo e legível), \_\_\_\_\_ (matrícula), \_\_\_\_\_ (CPF), e-mail (legível): \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

SOLICITO à Coordenação do NPJ a abertura de procedimento para **AFERIÇÃO ORAL FINAL**, firmando que O **ESTÁGIO SUPERVISIONADO** FOI **REALIZADO EM QUATRO SEMESTRES DISTINTOS** E NO PERÍODO **MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS**, nos termos disciplinados pela Ordem dos Advogados do Brasil.

**LOCALIZAÇÃO DAS PASTAS DO ESTÁGIO:**

PRÁTICA JURÍDICA I	PRÁTICA JURÍDICA II	PRÁTICA JURÍDICA III	PRÁTICA JURÍDICA IV
Período de realização <b>com</b> aprovação na disciplina:	Período de realização <b>com</b> aprovação na disciplina:	Período de realização <b>com</b> aprovação na disciplina:	Período de realização <b>com</b> aprovação na disciplina:
de ____/____/____	de ____/____/____	de ____/____/____	de ____/____/____
a ____/____/____	a ____/____/____	a ____/____/____	a ____/____/____

Termos em que,  
 Pede deferimento.

Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
 (assinatura do solicitante)

Recebido no NPJ por: \_\_\_\_\_, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
 [assinatura e mat. do(a) servidor(a)]

**VERIFICAÇÃO DAS PASTAS (preenchimento pela equipe do Escritório Modelo):**

( ) estágio completo, **apto(a)** à aferição oral.

( ) estágio incompleto, **inapto(a)** à aferição oral. Apontar exigências: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_.

**BANCA DE AFERIÇÃO ORAL FINAL**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h.

Convocação dos discente por ( ) e-mail OU ( ) telefone feita por: \_\_\_\_\_, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
 [assinatura e mat. do(a) servidor(a)]